

Aviso n.º 56/95:

Torna público que se encontra concluído por ambas as Partes o processo de aprovação do Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Tunisina para a Promoção e a Protecção dos Investimentos

1198

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 298, de 27 de Dezembro de 1994, inserindo o seguinte:

Assembleia da República**Lei n.º 39-A/94:**

Grandes Opções do Plano para 1995 7380-(2)

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 298, de 27 de Dezembro de 1994, inserindo o seguinte:

Assembleia da República**Lei n.º 39-B/94:**

Orçamento do Estado para 1995 7380-(152)

Nota. — Foi publicado um 3.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 277, de 30 de Novembro de 1994, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros**Declaração de rectificação n.º 205/94:**

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 221/94, do Ministério das Finanças, que altera o Decreto-Lei n.º 352/93, de 25 de Setembro (estabelece o novo regime fiscal dos tabacos), publicado no *Diário da República*, n.º 194, de 23 de Agosto de 1994 7062-(2)

Declaração de rectificação n.º 206/94:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 263/94, do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, que cria um regime excepcional para execução, em regime de empreitada, das obras necessárias à reparação das infra-estruturas da costa sob jurisdição do Instituto da Água especialmente afectadas pelas condições climáticas adversas do último Inverno, publicado no *Diário da República*, n.º 245, de 22 de Outubro de 1994 7062-(2)

Declaração de rectificação n.º 207/94:

De ter sido rectificado o Aviso n.º 217/94, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que torna público ter o Comité Permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado comunicado que a República da Eslovénia depositou, em 22 de Março de 1994, o instrumento de adesão à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, concluída na Haia em 25 de Outubro de 1980, publicado no *Diário da República*, n.º 195, de 24 de Agosto de 1994 7062-(2)

Declaração de rectificação n.º 208/94:

De ter sido rectificado o Aviso n.º 262/94, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que torna público ter o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos informado ter o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte declarado aceitar, em 28 de Dezembro de 1993, a adesão das Baamas à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, publicado no *Diário da República*, n.º 236, de 12 de Outubro de 1994 7062-(2)

Declaração de rectificação n.º 209/94:

De ter sido rectificado o Aviso n.º 249/94, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que torna público ter o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos informado que os Estados Unidos da América e o Reino dos Países Baixos declararam aceitar a adesão das Honduras e do Panamá à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, publicado no *Diário da República*, n.º 230, de 4 de Outubro de 1994 7062-(2)

Declaração de rectificação n.º 210/94:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 245/94, do Ministério do Mar, que regulamenta a Convenção Internacional sobre Arqueação de Navios, publicado no *Diário da República*, n.º 284, de 26 de Setembro de 1994 7062-(2)

Declaração de rectificação n.º 211/94:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 222/94, do Ministério da Justiça, que estabelece normas relativas ao desenvolvimento da reforma judiciária (altera o Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho), publicado no *Diário da República*, n.º 195, de 24 de Agosto de 1994 7062-(2)

Declaração de rectificação n.º 212/94:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 274/94, do Ministério da Educação, que altera o Decreto-Lei n.º 249/92, de 9 de Novembro (estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), publicado no *Diário da República*, n.º 250, de 28 de Outubro de 1994 7062-(4)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 28/95**

de 3 de Março

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário Sebastião Maria de Almeida Santos de

Castelo-Branco do cargo de embaixador de Portugal em Banquecoque.

Assinado em 24 de Janeiro de 1995.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 27 de Janeiro de 1995.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.